



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CERIMONIAL - SECERI

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) por meio de por meio de compra direta (dispensa eletrônica).

2. Unidade Demandante

SECERI

3. Justificativa da Contratação

Trata-se do pedido para aquisição, por meio de por meio de compra direta (dispensa eletrônica), das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) visando:

ITEM	DEMANDA 2022	DEMANDA 2023	Acréscimo de segurança de para os exercícios de 2021 e 2022.	QUANTITATIVO TOTAL
Medalha Categoria Ouro	16	16	18	50
Medalha Categoria Prata	15	15	10	40
Medalha Categoria Bronze	15	15	10	40
Medalha Categoria Comendador	13	13	4	30

TOTAL A SER ADQUIRIDO:

Classe OURO TOTAL 50 (CINQUENTA) unidades;

Classe PRATA TOTAL 40 (quarenta e cinco) unidades;

Classe BRONZE TOTAL 40 (quarenta e cinco) unidades;

Classe COMENDADOR TOTAL 30 (trinta) unidades;

Ademais, o quantitativo solicitado visa também a manutenção de um estoque mínimo desse material para eventual necessidade de distribuição ou reposição de peças que apresentarem algum defeito.

Sendo assim, os quantitativos solicitados no ponto 7 (especificação do objeto) estão devidamente justificados.

3.2 MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA:

Quanto à modalidade de licitação sugerida, qual seja, compra direta (dispensa eletrônica), justificamos em razão de:

- Ser um procedimento mais célere e que se coaduna com a nossa necessidade;
- O valor estimado total da aquisição que se encontra dentro do limite legal de R\$ 17.600,00 estabelecido pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018.

3.3. ANÁLISE QUANTO AO FRACIONAMENTO DE DESPESA:

- O bem é classificado na ND 30.50 (Bandeiras, Flâmulas e Insígnias);
- Conforme consta na Planilha DESP_SA, enviada pela SOF em 20/08/2021, observamos que não há outras compras diretas para materiais nessa ND, sendo essa a primeira compra nessa modalidade;
- Por fim, considerando ainda que a mera classificação orçamentária não é critério único de avaliação para a verificação ou não de fracionamento de despesa e sim apenas um norte e que essa análise deve levar em consideração também a natureza do objeto em si, informo que: não verificamos na mencionada planilha de despesas qualquer outra despesa que se assemelhe ao objeto "medalhas" ainda que de outra classificação contábil, motivo pelo qual reiteramos nosso entendimento de que não há fracionamento de despesa no presente processo.

Por fim, informo a contratação anterior desse material:

- SEI 0007937-08.2021.6.17.8000
- SEI [0003032-91.2020.6.17.8000](#)
- SEI [0021366-76.2020.6.17.8000](#)

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Trata-se de aquisição prevista no PCI SECOM 2022 sob o SEQ. 188.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Código de rastreabilidade: 01.00.06.00.1.1.3.3390.31.05

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

MATERIAL DA MEDALHA:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	Grau OURO MATERIAL DA MEDALHA: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. ESPECIFICAÇÕES: Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1671089). A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). • FRENTE: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. • VERSO: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • ROSETA: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor VERMELHA E BRANCA para classe OURO. • FITA: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • COLAR: No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. • ESTOJO:	01	50	CATMAT 4111.

	Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico <u>vermelho sangue</u>, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.			
2	Grau PRATA MATERIAL DA MEDALHA: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. ESPECIFICAÇÕES: Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1671092). • FRENTE: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. • VERSO: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • ROSETA: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor VERMELHA para classe PRATA. • FITA: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • COLAR: No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. • ESTOJO: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico <u>vermelho sangue</u>, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para	01	40	CATMAT 4111.

	acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta			
3	Grua BRONZE MATERIAL DA MEDALHA: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. ESPECIFICAÇÕES: Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1671099). • FRENTE: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. • VERSO: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • ROSETA: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor BRANCA para classe BRONZE. • FITA: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • COLAR: No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. • ESTOJO: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta	01	40	CATMAT 4111.

4	Classe COMENDADOR MATERIAL DA MEDALHA: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. ESPECIFICAÇÕES: <u>Medida e Material: definido no layout de especificação técnica (1671106).</u> Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor <u>PRATA</u> • FRENTE: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE ANEXO; • VERSO: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • ROSETA: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor Azul para classe COMENDADOR. • FITA: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor Azul e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • COLAR: No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador. • ESTOJO: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta	01	30	CATMAT 4111.
---	---	----	----	--------------

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

AFERIÇÃO DE QUALIDADE:

Finalidade: Assegurar o recebimento de todos os serviços contratados no dia estabelecido.

Requisitos:

1. Pontualidade;

2. Apresentar as medalhas em perfeitas condições, sem borras, manchas, oxidação, falha na pintura, etc.;
3. Quantitativo e qualidade das medalhas, fita, roseta e estojo de acordo com o previsto no edital
4. Prestação do serviço em estrita conformidade com as especificações.

Meta a cumprir: 100% dos itens constantes do serviço contratado no Lote.

Instrumento de Medição: Planilha de Cálculo gerenciada pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais do TRE-PE

Métrica: (QIS – QIES) = X

Unidade – Itens componentes do serviço

QIS – Quantidade de itens do serviço;

QIES – Quantidade de itens entregues satisfatoriamente.

Faixas de ajustes no pagamento:

Se **X = 0** Não haverá desconto;

Se **X = 1** A empresa será notificada sobre o não cumprimento do indicador, não será aplicado nenhum redutor no pagamento.

Se **X = 2** Será aplicado o desconto de 20% de desconto no valor referente ao pacote de produtos previsto

Se **X > 2** Submissão para abertura de processo administrativo para apurar quebra contratual e possível aplicação de penalidade

Responsável pela Mensuração: Gestor da Contratação

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022

10. Adjudicação do Objeto

- O objeto deverá ser adjudicado à empresa que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.
- **NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO EM LOTE:**

Haverá necessidade de agrupamento em lote único, visando garantir a qualidade como também que os materiais utilizados sejam os mesmos, para evitar discrepância de tons, acabamento, peso, etc. A vantagem econômica dá-se pelo fato de que para produzir uma medalha faz-se necessário fazer o molde primeiro. Esse molde pode ser utilizado em todas as medalhas nas classes ouro, prata, bronze e comendador, o que barateia o custo de produção, podendo o fornecedor oferecer um melhor preço para todos os itens do lote.

11. Amostra ou Catálogo

não se aplica.

12. Apresentação de Prova

haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma prova (boneca) para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

Prazo: O fornecedor deverá enviar por sedex. no prazo máximo de (dez) dias úteis.

Local para entrega: Tribunal regional eleitoral de Pernambuco - seção de almoxarifado Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 - Anexo Djaci Falcão. Graças, Recife/PE - CEP: 52.011-040.
Tribunal regional eleitoral de Pernambuco - seção de almoxarifado

A prova deverá vir completa com fita colar e estojo;

Prazo para substituição caso a prova não seja aceita será de 05 dias úteis;

A amostra/prova, aprovada pela SECERI será abatida do saldo contratual.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

o TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado, essa disponibilização será em formato em arquivo em formato pdf com as especificações e artes definidas ser enviado por e-mail.

O fornecedor deve solicitar o envio por sedex. O TRE-PE enviará o modelo por sedex no máximo após 5 (cinco) dias úteis.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos

aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	disponibilização dos materiais ou serviços no prazo adequado	atraso na entrega	falta da medalha para ser entregue aos agraciados	Alta 3	alto 3	média 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	30/06/2022	Gestor do Contrato
2	atendimento das especificações dos materiais ou serviços contratados	caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega	falta da medalha para ser entregue aos agraciados	Alta 3	alto 3	média 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	30/06/2022	Gestor do Contrato
3	não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE	caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega	falta da medalha para ser entregue	Alta 3	alto 3	média 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	30/06/2022	Gestor do Contrato
4	não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE	em 2018 e 2020 os fornecedores entregaram material que não atendia a especificação do objeto e isso pode se repetir porque hoje em dia há menos fornecedores de medalhas personalizadas	abertura de processo administrativo e falta da medalha para ser entregue aos agraciados	Alta 3	alto 3	alto 3	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	30/06/2022	Gestor do Contrato

15. Apoio ao procedimento de contratação

Unidade Demandante

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Unidade Demandante

GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

seguem as referências da contratação de 2021 no SEI 0007937-08.2021.6.17.8000

19. Anexos

Resolução da medalha 1671194

Arquivos de referência da CEA

1671089

1671092

1671099

1671106



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 10/11/2021, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 10/11/2021, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1670857** e o código CRC **E0B61C79**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CERIMONIAL - SECERI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

- Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias), por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**.
- Aquisição de Medalhas do Mérito ao Servidor Eleitoral, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

2. Unidade Demandante

- SECERI (Seção de Cerimonial).

3. Justificativa da Contratação

Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca:

- Trata-se do pedido para aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insignias).

ITEM	DEMANDA 2022	DEMANDA 2023	Acréscimo de segurança de para os exercícios de 2021 e 2022.	QUANTITATIVO TOTAL
Medalha Categoria Ouro	16	16	18	50
Medalha Categoria Prata	15	15	10	40
Medalha Categoria Bronze	15	15	10	40
Medalha Categoria Comendador	13	13	4	30

Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral:

- Trata-se do pedido para aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, das Medalhas do Mérito ao Servidor Eleitoral:

ITEM	DEMANDA 2021	DEMANDA 2022	ACRÉSCIMO DE SEGURANÇA	QUANTITATIVO TOTAL
Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral	26	26	03	55

3.1. TOTAL A SER ADQUIRIDO:

Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca:

- Classe Ouro- 50 (cinquenta) unidades;
- Classe Prata - 40 (quarenta) unidades;
- Classe Bronze - 40 (quarenta) unidades;
- Classe Comendador - 30 (trinta) unidades;

Ademais, o quantitativo solicitado visa também à manutenção de um estoque mínimo desse material para a eventual necessidade de distribuição ou de reposição de peças que apresentarem algum defeito. Sendo assim, os quantitativos solicitados no ponto 7 (especificação do objeto) estão devidamente justificados.

Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral:

Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral - Demanda 2021:

- Categoria Servidor Prata da Casa - 13 unidades.
- Categoria Servidor Colaborador - 3 unidades.

- Categoria Servidor Aposentado - 2 unidades.
- Categoria Servidor de Cartório - 4 unidades.
- Categoria Servidor de Secretaria - 4 unidades.

Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral - Demanda 2022:

- Categoria Servidor Prata da Casa - 13 unidades.
- Categoria Servidor Colaborador - 3 unidades.
- Categoria Servidor Aposentado - 2 unidades.
- Categoria Servidor de Cartório - 4 unidades.
- Categoria Servidor de Secretaria - 4 unidades.

Ademais, o quantitativo solicitado visa também à manutenção de um estoque mínimo desse material para eventual necessidade de distribuição ou reposição de peças que apresentarem algum defeito. Sendo assim, os quantitativos solicitados no ponto 7 (especificação do objeto) estão devidamente justificados.

É válido ressaltar, ainda, que todas as medalhas, independentemente da categoria, terão o mesmo modelo.

3.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

Quanto à modalidade de licitação sugerida, qual seja, **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, justificamos em razão de:

- Ser um procedimento que se coaduna com a nossa necessidade.

3.3. ANÁLISE QUANTO AO FRACIONAMENTO DE DESPESA:

- O bem é classificado na ND 30.50 (Bandeiras, Flâmulas e Insígnias);
- Por fim, considerando ainda que a mera classificação orçamentária não é critério único de avaliação para a verificação ou não de fracionamento de despesa, e sim apenas um norte, e que essa análise deve levar em consideração também a natureza do objeto em si, informo que: não verificamos na mencionada planilha de despesas qualquer outra despesa que se assemelhe ao objeto "medalhas", ainda que de outra classificação contábil, motivo pelo qual reiteramos nosso entendimento de que não há fracionamento de despesa no presente processo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Trata-se de aquisição prevista no PCI SECOM 2022, sob o SEQ. 188.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Código de rastreabilidade: 01.00.06.00.1.1.3.3390.31.05

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

- Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

- Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo este instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho, nos

7. Especificações do Objeto

MATERIAL DA MEDALHA:

Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	GRAU OURO • Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. • Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1671089). A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). • Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. • Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha e branca para a classe ouro. • Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90º (noventa graus). • Colar:	01	50	CATMAT 4111.

	Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. • Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.			
2	GRAU PRATA • Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. • Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1671092). A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). • Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. • Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a a cor vermelha para a classe prata. • Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • Colar: No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.	01	40	CATMAT 4111.

	• Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.			
3	GRAU BRONZE • Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. • Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1671099). A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). • Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo. • Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor branca para a classe bronze. • Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • Colar: No grau ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. • Estojo:	01	40	CATMAT 4111.

	Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.			
4	GRAU COMENDADOR • Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. • Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica (1671106). Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor prata. A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra). • Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE ANEXO. • Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). • Roseta A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul para classe comendador. • FITA: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul, e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • COLAR: No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador. • Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta	01	30	CATMAT 4111.

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	• Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. • Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica (anexo 1689420). • Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo: I - um campo esmaltado em folhas de louro, carregado com uma cruz de malta, em AMARELO, trabalhada em CHUMBO; II - ao centro, a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em BRANCO, por todo o campo ocupado pela marca do TRE-PE, em suas cores, BRANCO, AZUL e AMARELO; III - abaixo do escudo, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas. • Verso: O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, MEDALHA DO MÉRITO DO(A) SERVIDOR(A) ELEITORAL. • Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores AZUL e AMARELA. • Fita: A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE e AMARELA, e terá 3,5cm (três centímetros e meio) de largura por 4,5cm (quatro centímetros e meio) de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus). • Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL ESCURO, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo AZUL ESCURO (mesmo tom do couro da caixa) para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.	01	55	4111.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Aferição de qualidade: Assegurar o recebimento de todos os serviços contratados no dia estabelecido.

Requisitos:

1. Pontualidade;
2. Apresentar as medalhas em perfeitas condições, sem borras, manchas, oxidação, falha na pintura, etc;
3. Quantitativo e qualidade das medalhas, fita, roseta e estojo de acordo com o previsto no edital;
4. Prestação do serviço em estrita conformidade com as especificações.

Meta a cumprir: 100% dos itens constantes do serviço contratado no Lote.

Instrumento de Medição: Planilha de Cálculo gerenciada pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais do TRE-PE.

Métrica: (QIS – QIES) = X

Unidade – Itens componentes do serviço

QIS – Quantidade de itens do serviço;

QIES – Quantidade de itens entregues satisfatoriamente.

Faixas de ajustes no pagamento:

Se **X = 0** - Não haverá desconto;

Se **X = 1** - A empresa será notificada sobre o não cumprimento do indicador, mas não será aplicado nenhum redutor no pagamento.

Se **X = 2** - Será aplicado o desconto de 20% de desconto no valor referente ao pacote de produtos previsto.

Se **X > 2** - Submissão para abertura de processo administrativo para apurar quebra contratual e possível aplicação de penalidade.

Responsável pela Mensuração: Gestor da Contratação.

9. Expectativa de Entrega

- 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10. Adjudicação do Objeto

- O objeto deverá ser adjudicado à empresa que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO EM LOTE:

Haverá necessidade de agrupamento em lote único, visando garantir a qualidade como também que os materiais utilizados sejam os mesmos, para evitar discrepância de tons, acabamento, peso, etc. A vantagem econômica dá-se pelo fato de que para produzir uma medalha faz-se necessário fazer o molde primeiro.

No caso das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, esse molde pode ser utilizado em todas as medalhas nas classes Ouro, Prata, Bronze e Comendador, o que barateia o custo de produção, podendo o fornecedor oferecer um melhor preço para todos os itens do lote.

11. Amostra ou Catálogo

- Não se aplica.

12. Apresentação de Prova

Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma prova (boneca) para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

- A prova deverá vir completa, com fita colar e estojo;
- O prazo para substituição caso a prova não seja aceita será de 05 (cinco) dias úteis;
- A amostra/prova, aprovada pela SECERI, será abatida do saldo contratual.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- **Prazo:** O fornecedor deverá enviar por sedex. no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- **Local para entrega:** Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avendida Rui Barbosa, 320 - Anexo Djaci Falcão, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

- O TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado.
- Essa disponibilização será em formato em arquivo em formato pdf, com as especificações e artes definidas a serem enviadas por e-mail.
- O fornecedor deve solicitar o envio por sedex. O TRE-PE enviará o modelo por sedex, no máximo, após 5 (cinco) dias úteis.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico.**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis.**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes.**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos, e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

Além disso, serão exigidos como critérios de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Disponibilização dos materiais ou serviços no prazo adequado.	Atraso na entrega.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados.	Alta 3.	Alto 3.	Média 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.
2	Atendimento das especificações dos materiais ou serviços contratados.	Caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados.	Alta 3.	Alto 3.	Média 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.
3	Não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE.	Caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados.	Alta 3.	Alto 3.	Média 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.
4	Não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE.	Em 2018 e em 2020, os fornecedores entregaram material que não atendia a especificação do objeto. Isso pode vir a se repetir, pois atualmente há menos fornecedores de medalhas personalizadas.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados e abertura de processo administrativo.	Alta 3.	Alto 3.	Alto 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.

15. Apoio ao procedimento de contratação

SECERI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

SECERI

GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br

GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

SECERI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

19. Anexos

- Resolução Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca (anexo 1722721).
- Modelos Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca (anexos 1722724, 1722727, 1722734 e 1722738).
- Resolução Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral (anexo 1722745).
- Modelo Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral (anexo 1722748).

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 20/01/2022, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722304** e o código CRC **2BD91268**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0022045-42.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador e Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) para o exercício de 2022, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, em atendimento à solicitação da unidade demandante SECERI.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, SECERI, indicou no Requerimento de Contratações/ Estudos Preliminares 1722304 que a aquisição se desse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificando "ser um procedimento que se coaduna com a nossa necessidade."

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da unidade demandante para que seja adotada a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**. Pois, trata-se de uma material que é adquirido anualmente, utilizado em mais de um tipo de evento, que não se sabe ao certo se de fato irá acontecer, sem falar que, conforme a SECERI mencionou, há necessidade de reposição de peças que apresentarem algum defeito, o que é imprevisível. Assim, uma ata de registro de preços permitirá que só sejam feitos os pedidos do material quando estiver confirmada a realização do evento e o número de agraciados, bem como o quantitativo necessário para reposição. E ainda, considerando a vigência da ata de 01(um) ano, teremos a possibilidade de solicitar o material em 2022 ou 2023 a depender da necessidade, economizando com processos de aquisição.

As justificativas da aquisição e do quantitativo solicitado, encontram-se detalhadas no item 3. Justificativa da Contratação, do RC/Estudos 1722304.

3. Parcelamento do Objeto

Os itens deverão ser agrupados em **Lote Único**, conforme justificativa apresentada pela SECERI no item 10 do RC 1722304:

"Haverá necessidade de agrupamento em lote único, visando garantir a qualidade como também que os materiais utilizados sejam os mesmos, para evitar discrepância de tons, acabamento, peso, etc. A vantagem econômica dá-se pelo fato de que para produzir uma medalha faz-se necessário fazer o molde primeiro. Esse molde pode ser utilizado em todas as medalhas nas classes ouro, prata, bronze e comendador, o que barateia o custo de produção, podendo o fornecedor oferecer um melhor preço para todos os itens do lote."

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O objeto deverá ser adjudicado à empresa que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 26 (vinte e seis) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo 05 (cinco) delas sediadas local/regionalmente.

Das empresas consultadas apenas (01) uma de outra localidade enviou cotação, porém, e os preços não foram utilizados por aumentarem a média final de referência. (Parecer 465/2018 ASSDG)

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

LOTE ÚNICO

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd. mínima	Qtd. máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA;FITA, COLAR E ESTOJO)	MEDALHA MATERIAL DA MEDALHA: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. ESPECIFICAÇÕES: Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788). A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).	340934 Medalha Material: Metal, Acabamento: Banhada Com Ouro, Componentes: Estojo Vermelho, Detalhes Dourados, Finalidade: Honra Ao Mérito Frei Caneca, Cor: Dourada, Tipo: Cunhada Em Português, Gravações No Verso E Anverso, Tamanho: 5 X 6, Características Adicionais: Fita Vermelha, Passador, Roseta, Detalhes Ouro,	ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	01	50	R\$261,56	R\$13.078,00

- **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão:

MAGISTRATUM

LEGEM ESSE
LOQUENTEM, que
encima um relevo
representativo de um chão
contendo plantas
xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

- **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

- **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor VERMELHA E BRANCA para classe OURO.**

- **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta,

com um ângulo de 90°
(noventa graus).

- **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

- **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

02	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA;FITA, COLAR E ESTOJO)	MEDALHA	340935	ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	01	40	R\$261,56	R\$10.462,40
		MATERIAL DA MEDALHA:	Medalha Material: Metal, Cor: Prata, Finalidade: Honra Ao Mérito Frei Caneca, Acabamento: Banhada Com Prata, Tamanho: 5 X 6, Características Adicionais: Fita Vermelha, Passador, Roseta, Detalhes Prata, Tipo: Cunhada Em Português, Gravações No Verso E Anverso, Componentes: Estojo Vermelho, Detalhes Prateados,					
		Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.						
		ESPECIFICAÇÕES:						
		Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).						

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão:

MAGISTRATUM
LEGEM ESSE
LOQUENTEM, que
encima um relevo
representativo de um chão
contendo plantas
xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

• **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

• **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor VERMELHA para classe PRATA.**

• **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

• **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

• **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

03	CONJUNTO MEDALHA (MEDALHA; ROSETA;FITA, Grau BRONZE COLAR E ESTOJO)	340936	ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	01 40	R\$261,56	R\$10.462,40
	MATERIAL DA MEDALHA: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.	Medalha Material: Metal, Cor: Bronze, Finalidade: Honra Ao Mérito Frei Caneca, Acabamento: Banhada Com Bronze, Tamanho: 5 X 6, Características Adicionais: Fita Vermelha, Passador, Roseta, Detalhes Bronze, Tipo: Cunhada Em Português, Gravações No Verso E Anverso, Componentes: Estojo Vermelho, Detalhes Cor Branze,				
	ESPECIFICAÇÕES: Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (anexo 1483788).					
	• FRENTE: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:					

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão:
MAGISTRATUM
LEGEM ESSE
LOQUENTEM, que
encima um relevo
representativo de um chão
contendo plantas
xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

- **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

- **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor BRANCA para classe BRONZE.**

- **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

- **COLAR:**

No grau ouro, a **insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior,

respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

• **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

04	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA; FITA, COLAR E ESTOJO)	MEDALHA	340935	ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	01 30	R\$352,53 R\$10.575,90
		Classe COMENDADOR	Medalha			
		MATERIAL DA MEDALHA:	Material: Metal, Acabamento: Banhada Com Prata, Componentes: Estojo Vermelho, Detalhes Prateados, Finalidade: Honra Ao Mérito Frei Caneca, Cor: Prata, Tipo: Cunhada Em Português, Gravações No Verso E Anverso, Tamanho: 5 X 6, Características Adicionais: Fita Vermelha, Passador, Roseta, Detalhes Prata,			

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

ESPECIFICAÇÕES:

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica . (1585179)

Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor PRATA

• **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE ANEXO;

- **VERSO:**

O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

- **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor **Azul para classe COMENDADOR.**

- **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor Azul e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

- **COLAR:**

No grau ouro, **a insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador.

- **ESTOJO:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa **coberta por couro ecológico AZUL**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

ROSETA;FITA, COLAR E ESTOJO) • **Material da Medalha:** Medalha Material: Flâmulas e Insígnias Metal,

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

• **Especificações:**

Medida e material definidos no layout de especificação técnica (anexo 1689420).

• **Frente:**

Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo: Fita Vermelha, Passador, Roseta, Detalhes Prata;

I - um campo esmaltado em folhas de louro, carregado com uma cruz de malta, em AMARELO, trabalhada em CHUMBO;

II - ao centro, a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em BRANCO, por todo o campo ocupado pela marca do TRE-PE, em suas cores, BRANCO, AZUL e AMARELO;

III - abaixo do escudo, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas.

• **Verso:**

O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, MEDALHA DO MÉRITO DO(A) SERVIDOR(A) ELEITORAL.

- **Roseta:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores AZUL e AMARELA.

- **Fita:**

A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE e AMARELA, e terá 3,5cm (três centímetros e meio) de largura por 4,5cm (quatro centímetros e meio) de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

- **Estojo:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL ESCURO, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo AZUL ESCURO (mesmo tom do couro da caixa) para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE ÚNICO R\$

Havendo qualquer discordância entre o código CATMAT a descrição do Edital/Anexo Único, prevalecerá a descrição do Edital/Anexo Único.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição de medalhas para o exercício de 2022. Considerando que esta Seção de Compras realizou a Cotação Eletrônica Nº 18/2021 no mês de outubro de 2021 para aquisição dos mesmos itens, optamos por atualizar a pesquisa de preços realizada para aquela aquisição (Doc. SEI 1661051).

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços, tendo sido utilizado filtro “últimos 60 dias” a fim de que fossem localizadas apenas contratações recentes.

As contratações similares que constaram na Pesquisa (Doc. SEI 1661051), anteriores a 60 (sessenta) dias, a contar do mês de novembro de 2021, foram desconsideradas da composição do valor de referência para esta demanda.

Considerando tratar-se de aquisição de itens confeccionados de forma personalizada, esta Seção de Compras considerou como contratações similares aquelas onde as medalhas foram confeccionadas com o mesmo material, finalidade, e entregues com fita e estojo, conforme Requerimento de Contratações elaborado pela unidade demandante, SECERI.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com um total de 26 (vinte e seis) empresas do ramo pertinente, sendo destas 5 (cinco) sediadas local/regionalmente. Os dados foram extraídos das Atas das Cotações Eletrônicas Nº

03/2020; Nº 31/20; Nº 14/21 e Nº 18/21, promovidas por este Regional para aquisição dos mesmo itens da presente demanda. Das empresas consultadas, uma delas respondeu com envio de cotação . Consideramos para este parâmetro as propostas lançadas pelos quintos fornecedores mais bem classificados da Cotação Eletrônica Nº 18/2021 (UASG 070010), visto que ainda encontram-se vigentes (60 dias).

Esclarecemos que o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020 não foi aplicado, pelos motivos expostos no 4º§ desta Metodologia.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor total estimado, N.D. 30.50 - (Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) R\$ 63.967,85 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Trata-se de aquisição prevista no PCI COMAP 2022 sob o **SEQ Nº 188**. Como se trata de sistema de registro de preços (SRP), quando do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços, providenciaremos formulário de alteração de valor, se for o caso.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios validados pela AGS através da Informação 1606088 no SEI 0007937-08.2021.6.17.8000

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;

- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma **prova (boneca)** para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.
- O TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado, essa disponibilização será em formato em arquivo em formato pdf com as especificações e artes definidas a serem enviados por e-mail. O fornecedor deve solicitar o envio por sedex, caso necessário. O TRE-PE enviará o modelo por sedex no máximo após 2 (dois) dias úteis.
- A prova deverá ser enviada por SEDEX no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para a Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 - Anexo Djaci Falcão. Graças, Recife/PE - CEP: 52.011-040.
- A prova deverá vir completa com fita, colar e estojo;
- Prazo para substituição caso a prova não seja aceita será de 05 (cinco) dias úteis;
- A amostra/prova, aprovada pela SECERI será abatida do saldo contratual.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da prova aprovada pela unidade demandante, SECERI, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, o material diferente do que foi cotado, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da prova aprovada pela unidade demandante SECERI, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email seceri@tre-pe.jus.br

GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email seceri@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ FORNECEDORES CONSULTADOS 1731458

OUTROS ANEXOS

MODELO ITEM 1 1671089

MODELO ITEM 2 1671092

MODELO ITEM 3 1671099

MODELO ITEM 4 1671106

MODELO ITEM 5 1722748



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 03/02/2022, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 03/02/2022, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 03/02/2022, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em



03/02/2022, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727455** e o código CRC **CCA1FD9C**.